

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.540 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 20.500,00 (vinte mil quinhentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 05 de setembro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

ANEXO I

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGOS | | VALORES | |
|-----------------------------|---------|---------|------------------|------------------|
| | FICHA | DESPESA | REFORÇO | ANULAÇÃO |
| PREFEITURA MUNICIPAL | | | | |
| 22.01 - 02.122.0029.2.095 | 144 | 3390.30 | 1.000,00 | |
| 22.01 - 02.122.0029.2.095 | 146 | 3390.39 | 5.000,00 | |
| 26.01 - 27.122.0029.2.095 | 171 | 3390.39 | 2.500,00 | |
| 40.01 - 20.602.0035.2.148 | 844 | 3390.39 | 12.000,00 | |
| 22.01 - 02.122.0013.2.152 | 138 | 3390.91 | | 6.000,00 |
| 26.01 - 27.122.0029.2.095 | 167 | 3390.30 | | 2.500,00 |
| 40.01 - 04.122.0029.2.095 | 823 | 3390.36 | | 12.000,00 |
| TOTAL | | | 20.500,00 | 20.500,00 |



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.539 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 31 de agosto de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO até o mês de Agosto/2018 (fonte 610), nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de setembro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

| | | |
|-----------------------------------|---------------------------|---------------|
| PREVISÃO (ATÉ AGOSTO/2018) | Fonte 610 (1718.02.31.00) | 17.513.800,00 |
| ARRECADADAÇÃO (ATÉ AGOSTO/2018) | Fonte 610 (1718.02.31.00) | 25.691.879,81 |
| EXCESSO APURADO (ATÉ AGOSTO/2018) | Fonte 610 (1718.02.31.00) | 8.178.079,81 |

| | |
|--|------------------|
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 2438/2018 DE 03/04/2018 | 225.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 2445/2018 DE 12/04/2018 | 523.600,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 2457/2018 DE 27/04/2018 | 605.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 2466/2018 DE 16/05/2018 | 70.620,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 2468/2018 DE 18/05/2018 | 153.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 2470/2018 DE 18/05/2018 | 40.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 2472/2018 DE 25/05/2018 | 1.015.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 2476/2018 DE 30/05/2018 - PROV EXCESSO | 932.030,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 2489/2018 DE 20/06/2018 - PROV EXCESSO | 825.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 2495/2018 DE 28/06/2018 - PROV EXCESSO | 240.800,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 2508/2018 DE 18/07/2018 - PROV EXCESSO | 1.209.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 2512/2018 DE 24/07/2018 - PROV EXCESSO | 450.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 2519/2018 DE 08/08/2018 | 85.600,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 2524/2018 DE 15/08/2018 - PROV EXCESSO | 638.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 2525/2018 DE 17/08/2018 | 1.300,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 2536/2018 DE 29/08/2020 - PROV EXCESSO | 197.200,00 |
| UTILIZADO NESTE DECRETO | 59.500,00 |

SALDO DISPONÍVEL:

| CÓDIGOS | | | VALORES |
|-----------------------------|-------|---------|------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | FICHA | DESPESA | REFORÇO |
| PREFEITURA MUNICIPAL | | | |
| 18.01 - 04.122.0029.2.095 | 48 | 3390.39 | 40.000,00 |
| 26.01 - 27.812.0045.2.064 | 189 | 3390.39 | 19.500,00 |
| TOTAL | | | 59.500,00 |

Seu **Sangue**
pode **salvar**
vidas.

